

CE-025-22-128_80

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2022.

Ao
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – BRASÍLIA AMBIENTAL – IBRAM.
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIRETORIA DE LICENCIAMENTO II
A/C Sr. Gustavo Jose Soares e Euler Junqueira Pereira

REFERÊNCIA: CARTA RESPOSTA - MANIFESTAÇÃO DE PENDÊNCIAS SEI-GDF N°111/2021 - PROCESSO N° 00391-00022624/2017-41

Prezados Senhores,

A JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.056.990/0001-66 e no CF/DF nº 07.451.683/001-97, com sede na cidade de Brasília, no endereço SHCS/EQS 114/115 conjunto A, Bloco 1 – salas 10 a 16 e 28 a 34, Centro Comercial Casablanca, Asa Sul, empresa responsável pela Compensação Ambiental do empreendimento Santa Mônica – L.O., vem, respeitosamente, em virtude da Manifestação de Pendências SEI-GDF nº 111/2021 – IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II, apresentar resposta, conforme exposto a seguir.

1.1. Outorga Definitiva emitida pela ADASA para LANÇAMENTO DE DRENAGEM PLUVIAL, caso haja lançamento de águas pluviais em corpo hídrico;

Informamos que em 03 de setembro de 2021 a Outorga Prévia para lançamento de águas pluviais em sete pontos de descarga no Córrego Pau de Caixeta, referente ao sistema de drenagem urbana do empreendimento Santa Mônica, foi renovada conforme parecer de Outorga Prévia n° 149/2021 – ADASA/SRH/COUT, com validade de 03 (três) anos a contar da data de publicação do extrato no Distrato Federal (em anexo).

A renovação da Outorga Prévia se tornou necessária diante da impossibilidade de obtenção da Outorga Definitiva, uma vez que o sistema de drenagem se encontra em procedimento de remediação em detrimento ao processo de erosão evidenciado na Travessa São Bento/Iguaçu. Esse, por sua vez, como é de conhecimento do IBRAM, encontra-se em processo de análise de projeto, conforme pode ser verificado no processo SEI 00391-00002920/2021-11. Até a presente data, a análise se encontra na Diretoria de Licenciamento – Manifestação 13330 – Doc. SEI 78567143.





1.2. Termo de Aceite - Cartas das concessionárias de serviços públicos informando sobre a conclusão das obras (NOVACAP; CEB; e CAESB) estando aptas para operação.

Conforme solicitado, seguem, em anexo, os seguintes termos de aceite:

- CAESB Termo de Aceite Definitivo Processo nº 0092 00092 0077402/2008:
- CEB Carta n° 565/2008 GRPD;
- NOVACAP conforme informado no item 1.1., está sendo aguardada a expedição da Outorga
 Definitiva de lançamento de águas pluviais para finalização do processo de aceite por parte da
 NOVACAP.
- 1.3. Enviar Relatório informando o processo de Execução dos Programas de Educação Ambiental e de acompanhamento do cumprimento das condicionantes desta licença.

O acompanhamento de cumprimento de condicionantes do processo de licenciamento ambiental do Residencial Santa Monica é uma determinação da Licença de Operação nº 104/2009 e está sendo realizado pela Empresa José Celso Gontijo Engenharia S/A até que a licença de operação seja definitivamente transferida para os verdadeiros ocupantes da área e proprietários dos terrenos do Residencial.

Tais relatórios são elaborados semestralmente e apresentados ao IBRAM, sendo o último relatório protocolado em 10 de agosto de 2021, referente ao período de janeiro à junho de 2021. O protocolo pode ser verificado através do processo SEI 00391-00022624/2017-41 – Documento 67601034.

Para o período de julho a dezembro de 2021, o relatório final de acompanhamento se encontra em fase final de formatação e elaboração de ART, com previsão de protocolo perante o IBRAM ainda na primeira quinzena de fevereiro de 2022.

1.4. Encaminhamento do Requerimento de Renovação de LO (9120160) à CAC para, nos termos da Instrução Normativa N° 02, de 13 de março de 2019 deste Instituto, proceder à transferência de titularidade da Licença de Operação nº 104/2009 e/ou da nova Licença de Operação a ser emitida em nome dos atuais responsáveis pelo empreendimento.





Quanto ao referido item, esclarecemos que o entendimento desta Construtora é de que tal requerimento deve ser providenciado pelos atuais responsáveis pelo empreendimento Santa Mônica, representados pela própria Associação dos Proprietários do Residencial Santa Mônica, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.788.921/0001-14, motivo pelo qual se requer, desde já, seja tal pleito endereçado à Associação acima indicada.

Nesse sentir, e em face do esclarecido acima, destacamos que o Requerimento de Renovação da Licença de Operação, outrora em nome do Consórcio JCG/Santa Mônica (9120160), protocolado em 22/06/2014, não mais se aplica.

A JCGontijo esclarece, ainda, que cumpre integralmente as condicionantes da Licença de Operação n° 104/2009, conforme pode ser verificado nos relatórios semestrais citados no item 1.3 acima, até que as tratativas com a Associação dos Proprietários do Residencial Santa Mônica sejam finalizadas e a Licença cabível seja, então, solicitada pela parte responsável.

1.5. Encaminhamento do Requerimento Encerramento do Consórcio (33879989) à UCAF para retificação do(s) Termo(s) de Compromisso de Compensação Ambiental e Florestal emitidos em nome do Consórcio JCG/Santa Mônica conforme a distribuição apresentada no Termo de Encerramento do Consórcio JCG/Santa Mônica (Distrato);

Conforme solicitado o Termo de Encerramento do Consórcio foi devidamente encaminhado à UCAF, conforme comprovante em anexo.

1.6. Apresentação do termo de recebimento das unidades a serem doadas e/ou anuência da CAESB quanto ao disposto no item 2.2 do Termo de Encerramento do Consórcio JCG/Santa Mônica (Distrato) (33879989);

Conforme solicitado segue, em anexo, escritura de doação realizada à CAESB, bem como o protocolo para efetivação de seu registro (ainda em análise para averbação nas matrículas) perante o Registro de Imóveis competente.

1.7. Apresentação do termo de cessão de unidades à Associação dos Proprietários do Residencial SANTA MÔNICA, bem como da anuência da associação às condição dispostas no item 2.3.1 do





Termo de Encerramento do Consórcio JCG/Santa Mônica (Distrato), especialmente quanto à transferência da licença ambiental do Residencial Santa Mônica e assunção de responsabilidades.

Conforme esclarecido no item 1.7. acima a JCGontijo ainda se encontra em fase de negociação perante a Associação dos Proprietários do Residencial Santa Mônica para que seja realizada a devida transferência da licenca ambiental à Associação.

No que tange ao Termo de Encerramento do Consórcio JCG/Santa Mônica, destacamos que não houve anuência formal da associação, eis que aquela não era parte no Consórcio contratado. Contudo, destacamos que a Associação possui plena ciência do referido Distrato, eis que se encontra em fase de negociação com a JCGONTIJO para transferência das responsabilidades decorrentes da licença ambiental da Associação, conforme informado acima.

1.8. Encaminhamento do Requerimento Encerramento do Consórcio (33879989) à PROJU para conhecimento do Termo de Encerramento do Consórcio JCG/Santa Mônica (Distrato) e orientação quanto à necessidade de formalização de novo termo de compromisso entre os interessados – José Celso Gontijo Engenharia S/A, Santa Mônica Construções Civis Ltda e Associação dos Proprietários do Residencial Santa Mônica - contendo as obrigações de cada um dos citados para a continuidade do cumprimento dos compromissos assumidos - Termo(s) de Compromisso.

Conforme solicitado o Termo de Encerramento do Consórcio foi devidamente encaminhado à PROJU, conforme comprovante em anexo.

 Tramita nessa Dilam 2 O Processo nº 00391-00002920/2021-11, aguardando resposta à Manifestação de Pendências SEI-GDF n.º 109/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-II, 67994952, que trata sobre requerimento de Autorização Ambiental para atividade de Remediação Ambiental de erosão.

Conforme exposto anteriormente no item 1.1, a JCGontijo possui conhecimento do processo em tramitação. Trata-se de autos referentes ao sistema de drenagem, o qual se encontra em procedimento de remediação em detrimento ao processo de erosão evidenciado na Travessa São Bento/Iguaçu. Esse, por sua vez, como é de conhecimento do IBRAM, encontra-se em processo de análise de projeto conforme pode ser verificado no processo SEI 00391-00002920/2021-11. Até a presente data, a análise se encontra na Diretoria de Licenciamento – Manifestação 13330 – Doc. SEI 78567143.





Sendo o que havia para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

JOSÉ CELSO GONTIJO ENGENHARIA S.A.

Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza
Diretor Presidente

